PARAGUAÇU PRECATÓRIOS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF Nº 51.982.989/0001-17
("FUNDO")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM DE 13 DE MAIO 2026.
("ASSEMBLEIA")

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 13 de maio de 2026, às 10h, na sede da Administradora do Fundo, a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.806.535/0001-54, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3900, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO: A presença da totalidade de Quotistas supre a falta de convocação, conforme prevê o artigo 61, parágrafo 7º, do Regulamento vigente.

3. PRESENÇA: Presente o(s) cotista(s) representando a totalidade de cotas do Fundo, conforme Lista de Presença de Cotista. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da **Paraguaçu Investimentos Ltda**., inscrita no CNPJ sob o nº 21.551.986/0001-68, neste ato nos termos do Ato Declaratório CVM nº 15.328, de 3 de novembro de 2016, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Al. Salvador, 1057, Condomínio Salvador Shopping Business, Torre América, salas 905 e 906, (" Gestora")

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Leonardo Konishi; e Secretária: Natalia Canova

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(i) aprovação das demonstrações financeiras, que incluem o balanço patrimonial, a demonstração de resultados, a demonstração de fluxos de caixa e as notas explicativas correspondentes, relativas ao último exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, qual está disponível no website da CVM; e

(ii) Autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

6. DELIBERAÇÕES: Submetida à apreciação do Cotista e prestados os esclarecimentos necessários, os Cotistas presentes, representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, deliberaram sem quaisquer ressalvas ou restrições, pela aprovação total da ordem do dia.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS: Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) declaram a veracidade de sua assinatura, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; e (iii) autoriza a Administradora e a Gestora a realizarem todas as formalidades necessárias para a efetivação das deliberações acima dispostas.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 13 de maio de 2026.

_____

Leonardo Konishi
Presidente

_____

Natalia Canova
Secretária

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

_____

PARAGUAÇU INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora